

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
BENEDITO VIEIRA BARBOSA

1ª HABILITAÇÃO
01/12/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/10/1959 BORDA DA MATA/MG

4a DATA EMISSÃO
22/10/2024

4b VALIDADE
22/10/2029

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

2240330-3 SESP PR

4d CPF
486.928.249-68

5 Nº REGISTRO
03441946100

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SEBASTIAO VIEIRA BARBOSA

IZAURA MARIA BARBOSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		22/10/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

48466464048
PR926207884

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2902810470

PROIBIDO PASTIFICAR

2902810470

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

BENEDITO VIEIRA BARBOSA

1050.1202

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

R ANTONIA DE PAULA
Q20L 02

610

CEP

LOCAL

86.931-000 LUAR

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

616-05-20-000-15800

Y19FA0261259-4-2

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	5	5	5	5	5	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	5	5	5	5	5	

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

TAXA DE LIXO

16,40

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/RS
ÁGUA

TOTAIS

ÁGUA

ESGOTO

RES Mínimo

5

52,33

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25
13	14	15	9	10	4	5	5	5	4	6
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
32		08/09/2025		614		619		5		09/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				VENCIMENTO		
				5				20/09/2025		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL		
08/10/2025		52,33				16,40		68,73		

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,23

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82620000000-6 68730109202-3 50920105012-7 02092025019-6



CTRL:1050.1202 0925.0142

ROTEIRO:616-05-20-000-15800

90A9D139E2B3BDA591B5FB060A6AFEB644A52E482725084D74E8097E21593373



SANEPAR

1050.1202

MATRÍCULA

09/2025 0 1

REFERÊNCIA

20/09/2025

VENCIMENTO

68,73

VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TURBIDEZ: ocorre devido as partículas em suspensão na água.

COR: ocorre devido as substâncias dissolvidas na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLUOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária.

COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

✚ O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode ser solicitado pelo 0800-200-0115 e nas Centrais de Relacionamento.

✚ De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta conta, substitui as contas mensais para comprovação de quitação, relativos aos meses nela consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta, nem aqueles questionados judicialmente. Os meses que se apresentam com o mês não preenchido com a letra (X) significa que a conta está pendente, cancelada ou não existe conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.

✚ Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.

✚ Com o atraso no pagamento há incidência de atualização monetária pela variação do IPCA entre as datas de vencimento e o pagamento, multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.

✚ O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.

✚ Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.

✚ Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.

✚ É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos que retardem ou impeçam a entrega e a entrega da tubulação "nux" ou "nuzeta", violação ou retirada dos lacres de fixação, conforme o Art. 10 da Resolução 003/2020 - AGEPAR.

✚ Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os números vermelhos, se houver.

✚ Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar serviços, informações sobre o bloqueio da cobrança da taxa de lixo, se houver, e outras informações ligue para 0800-200-0115 ou acesse www.sanepar.com.br.

✚ Todos os serviços prestados são lançados e faturados exclusivamente, via conta. Caso solicitem qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, não concorde e denuncie pelo site www.canalintegro.com.br/sanepar.

✚ Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.

✚ Mantenha seus dados cadastrais atualizados.

✚ Ouvidoria AGEPAR - telefone: 0800-644-2013.



Mais informações para você ➡

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE SANEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Certidão de Óbito

ANTONIA APARECIDA INÁCIO BARBOSA

CPF: 026.462.139-56

MATRÍCULA:

0812990155 2018 4 00011 027 0003752 23

SEXO feminino ***	COR Parda ***	ESTADO CIVIL E IDADE Casado(a) - 60 Anos
NATURALIDADE Paçandu - PR ***	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CI.RG. 8.047.833-0 ***	ELEITOR SIM ***
FILIAÇÃO ABEL INÁCIO DE LIMA, já falecido e MARIA NOEMIA DE JESUS LIMA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Antonio de Paula, s/nº., Patrimônio do Luar, Município de São João do Ivaí-PR.***		
DATA DE FALECIMENTO Primeiro de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 12:30h ***	DIA 01	MÊS 11
ANO 2018		
LOCAL DE FALECIMENTO Instituto de Saúde Lucena Sanchez, situado na Av. Brasil, nº.1.725, Centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná ***		
CAUSA DA MORTE Insuficiência Respiratória Aguda; Edema Agudo Pulmão; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Hipertensão Arterial; Diabetes Mellitus ***		
HOR SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (Município e cemitério, se conhecido) foi realizado no cemitério Distrital do Patrimônio do Luar, Município de São João do Ivaí-PR - ***		DECLARANTE BENEDITO VIEIRA BARBOSA ***
ATESTANTE TEÓGENES MATIAS DE SOUZA CRM: 40241 ***		
AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESER A falecida deixou bens a inventariar. Deixa viúvo o Sr. Benedito Vieira Barbosa. Deixou três (03) filhos: Cássia com 38 anos, Rosana com 37 anos e Marcos com 36 anos de idade. Emolumento Isento de Custas (Lei nº 9.534/97) ***		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO Foi apresentado da falecida os seguintes documentos: CI.RG.nº.8.047.833-0-SSP-PR; CPF-026.462.139-56; Título de Eleitor nº.0242 8122 0604, 132ª Zona, Seção 33; Certidão de Casamento nº.885, fls. 180, livro B-02, deste Ofício; D.O. nº. 25254382-3. As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.		
REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS ODILON CARVALHO JÚNIOR SAO JOAO DO IVAI AV. SÃO JOÃO, Nº 369 43 34771106 cfc.sji@hotmail.com		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São João do Ivaí, 05 de Novembro de 2018. JULIANA GASPAROTI CARVALHO Escrevente

FUNARPEN AA 003528623 P





FSC

MISTO

produto produzido a partir de florestas sustentáveis

FSC C108334

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc (t5) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	ddddd (1987) Ano do Registro		999 (050)	Número da folha
Padrão	aaaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro D (Registro de Interdição) 6: Livro D Auxiliar (Registro de Interdição) 7: Livro E (Registro de Pessoas Jurídicas)		hhhhhh (0000533)	Número do Termo
DETALHAMENTO				ii (31)	Dígito Verificador
aaaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia					
bb (01) Código do Acervo, sendo: Outros - Acervos Incorporados					

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
Fone: (43) 3477-2537
Glaziele Zanardi - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

PROMITENTES CEDENTES: **JUAREZ DAS FLORES FRANCO E SUA MULHER.**

PROMITENTE CESSIONÁRIO: **BENEDITO VIEIRA BARBOSA**

(Valor R\$.8.000,00)

1-) **JUAREZ DAS FLORES FRANCO**, lavrador, portador da CI-RG n.º6.889.247-3, expedida pela SSP/PR., aos 03/08/1993, e inscrito no CPF sob n.º838.420.399-72, e sua mulher **SANDRA DE LIMA FRANCO**, do lar, portadora da CI-RG n.º32.058.205-X, expedida pela SSP/SP., e inscrita no CPF sob n.º847.127.839-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei n.º6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Um, s/n.º, Patrimônio Luar, neste Município, declaram-se possuidores dos direitos de compra e venda sobre o seguinte imóvel: **Data de terras n.º02 (dois), da Quadra n.º20 (vinte), com a área de 600,00m2., (seiscentos metros quadrados), situado na cidade de Luar, neste Município,** havido por força do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, celebrado nesta cidade aos 03 de Outubro de 2001. E pelo presente contrato e na melhor forma de direito, SE COMPROMETEM CEDER E TRANSFERIR para **BENEDITO VIEIRA BARBOSA**, brasileiro, lavrador, casado com Antonia Aparecida Inácio Barbosa, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei n.º6.515/77; portador da CI-RG n.º2.240.330-3, expedida pela SSP/PR., e inscrito no CPF sob n.º486.928.249-68, residente e domiciliado no Patrimônio Luar, neste Município; todos os direitos, vantagens e obrigações sobre o referido imóvel, em virtude de ter vendido a ele tais direitos, pelo preço certo e ajustado de R\$.8.000,00 (Oito mil reais) pagos à vista, em moeda corrente do país, valor esse que os Promitentes Cedentes dão plena e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem.-

2-) Os promitentes cedentes se comprometem entregar a posse do imóvel compromissado totalmente livre e desocupado ao promitente cessionário, nesta data.-

3-) Os impostos, tributos, taxas de qualquer espécie até a presente data serão de responsabilidade dos Promitentes Cedentes, e a partir desta data todos os impostos que recaiam sobre o imóvel, mesmo lançados em nome dos Cedentes ficam a cargo do Promitente Cessionário.-

4-) O presente instrumento deverá ser cumprido pelos herdeiros e sucessores legais de ambas as partes, em todas as suas cláusulas e condições, fazendo a todo o tempo a presente cessão sempre boa, firme e valiosa.-

5-) A presente cessão para todos os fins e efeitos de direito, é feita em caráter irrevogável e irretratável.-

6-) Para qualquer ação ou questão oriunda da presente cessão, desde de já fica eleito o fórum desta Comarca de São João do Ivaí - Pr., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.-

Os cedentes e o cessionário, acima nomeados e qualificados, dizem que aceitam o presente contrato, com todas as suas condições e o assinam na forma da Lei, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes em 02 vias iguais e para um só efeito.-

São João do Ivaí, 29 de Dezembro de 2008.

Juarez das Flores Franco Sandra de Lima Franco
JUAREZ DAS FLORES FRANCO SANDRA DE LIMA FRANCO
Cedente Cedente

Benedito in Barbosa
BENEDITO VIEIRA BARBOSA
Cessionário

Testemunhas:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Que entre si fazem, de um lado, como promitentes vendedores: **JOÃO PELICOLI RODRIGUES**, motorista, nascido aos 13/08/60, na cidade de Cornélio Procópio-PR, filho de Joaquim Dimas Rodrigues e Nair Pelicioli Rodrigues, portador da C.C. nº898, lavrada às Fls.B-2, do Livro nº187, do Cartório de Registro Civil, desta cidade, e inscrito no CPF sob nº396.399.409-68, e sua mulher **ABIGAIR ELIAS DA SILVA RODRIGUES**, nascida aos 17/12/62, nesta cidade, filha de João Pedro da Silva e Otilia Elias da Silva, portadora da C.C. nº898, lavrada às Fls.B-2, do Livro nº187, do Cartório de Registro Civil, desta cidade, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados à Rua XX de Dezembro, s/nº, nesta cidade. E de outro lado como promitente comprador: **JUAREZ DAS FLORES FRANCO**, brasileiro, lavrador, casado com Sandra de Lima Franco, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº6.515/77, portador da CI-RG nº6.889.247-3, expedida pela SSP/PR., aos 03/08/93, e inscrito no CPF sob nº838.420.399-72, residente e domiciliado à Av. Um, s/nº, Patrimônio Luar, neste Município, que estando justos e contratados, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os Promitentes vendedores declaram-se senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **Data de terras nº02 (dois), da Quadra nº20 (vinte), com a área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), situada na cidade de Luar, neste Município.** Por força da Escritura de Compra e Venda lavrada às Fls.067, do Livro nº194, datada de 06/07/84, do Cartório do 1º Ofício de Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Ivaiporã, com os limites e confrontações constantes na escritura referida.-

CLÁUSULA SEGUNDA: Que os promitentes vendedores possuindo o descrito imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria, por este instrumento e na melhor forma de direito, vendem como de fato vendido tem, o imóvel acima mencionado ao promitente comprador, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$.1.000,00 (Hum mil reais), pagos a vista em moeda corrente do País, cuja importância os outorgantes vendedores confessam haverem recebido, que contaram e acharam exata, para nunca mais repetirem.-

CLÁUSULA TERCEIRA: A entrega do imóvel ao promitente comprador ocorrerá nesta data.-

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel objeto deste contrato será outorgado ao promitente comprador ou a quem o mesmo indicar quando solicitado aos promitentes vendedores.-

CLÁUSULA QUINTA: Os impostos, tributos, taxas de qualquer espécie será de responsabilidade do promitente comprador, mesmo lançado em nome dos promitentes vendedores.-

CLÁUSULA SEXTA O presente instrumento deverá ser cumprido pelos herdeiros e sucessores legais de ambas as partes, em todas as suas cláusulas e condições, fazendo a todo o tempo a presente venda sempre boa, firme e valiosa.-

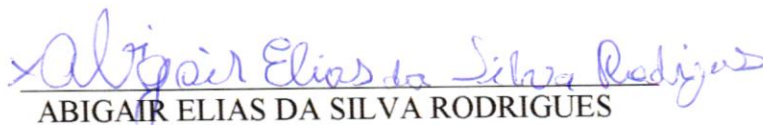
CLÁUSULA SETIMA: O presente compromisso é firmado em caráter irrevogável e irretratável.-

CLÁUSULA OITAVA: As partes em comum acordo elegem o fórum da Comarca de São João do Ivaí - Pr, para esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir entre elas, dispensando qualquer outro por mais privilegiado que seja.-

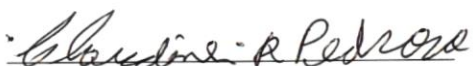
E, por estarem justos e contratados, e plena concordância com todas as cláusulas e condições do presente, assinam o mesmo em duas (02) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas a tudo presente para que tenha os efeitos legais.-

São João do Ivaí, 03 de Outubro de 2001.


JOÃO PELICOLI RODRIGUES


ABIGAIR ELIAS DA SILVA RODRIGUES


JUAREZ DAS FLORES FRANCO

Testemunhas: 

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: BENEDITO VIEIRA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 2.240330-3 SESP/PR	CPF: 486.928.249-68
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº610, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9951-5397	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

DECLARANTE

BENEDITO VIEIRA BARBOSA

B. V. B.

X

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: BENEDITO VIEIRA BARBOSA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG:2.240330-3 SESP/PR	CPF: 486.928.249-68
ENDEREÇO: RUA ANTONIA DE PAULA, Nº610, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (43) 9 9951-5397	

OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, representante da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

OUTORGANTE

BENEDITO VIEIRA BARBOSA

X 